



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

- 1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2023, 22 de março de 2023. Trata-se de contratação com base no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A prestação dos serviços, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2023, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1. Contratação direta de show artístico da banda FELIPE SANTOS, para apresentação de show musical no dia 11 de janeiro de 2024, em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB.
- 3.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A contratação de show artístico da "**Banda FELIPE SANTOS** " para o tradicional evento em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB, tem com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população varzeense momentos de riqueza cultural. Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio local, e das atividades de serviços. O impacto do festejo do dia “11 de janeiro” da cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

A) Razão da escolha do executante.

A banda musical “**FELIPE SANTOS**”, é consagrado pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró autêntico



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

atualizado, sendo consagrado na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que banda musical, **BANDA FELIPE SANTOS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, visto que a banda dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como: (**RIACHO DOS CAVALOS/PB, MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB E BARRA DE SANTA ROSA/PB**). Onde passa atraindo milhares de pessoas com seus repertórios, sendo consagrado pela opinião pública da região. Com um repertório com forró autêntico atualizado, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a **Banda FELIPE SANTOS** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O preço apresentado pela banda musical está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentadas, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 008/2023, em seu artigo 2º inciso III, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada a instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares, conforme artigo 2º, alínea “a” e “d” do citado decreto.

6. DA ANÁLISE DE RISCOS

a. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 08/2023, em seu artigo 2º inciso IV, onde Análise de Risco só será exigida nas contratações de valores superiores a R\$ 650.000,00, no qual contemplará a identificação objetiva dos: “Riscos Prováveis”; da “Solução Identificada para Mitigação dos Riscos”; e dos “Responsáveis” pelos riscos identificados, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada a instrução a elaboração da referida análise.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea - PB, intitulado “em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB”, bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

7.2 Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

7.3 Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

7.4 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

7.5 Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

7.6 Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

7.7 Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

7.8 A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

7.9 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

7.10 As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

7.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

8.1. **A CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.

8.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

8.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;

8.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

8.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

8.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

8.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação

8.9. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.

9. Validade da Proposta

9.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

10. Da Execução dos Serviços

10.1. A apresentação será realizada no dia **11 de janeiro de 2024**, em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB, em praça pública, no Parque de eventos, Inácio Bento de Morais.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS E TURISMO

2.RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR

3.OBJETO: Contratação direta de show artístico da banda FELIPE SANTOS, para apresentação de show musical no dia 11 de janeiro de 2024, em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB.

3.1. TIPO:

Serviço não continuado (X)

Obras/Serviço engenharia ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

Material permanente / equipamento ()

4.RELAÇÃO DE ITENS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNITARIO
01	Contratação do Show Musical de Artista Consagrado Banda FELIPE SANTOS , através da empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI-ME , pessoa CNPJ: nº 46.436.476/0001-70, detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para apresentação de show musical no dia 11 de janeiro de 2024, em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB.	Serviço	01	R\$ 30.000,00

5.JUSTIFICATIVA:

A contratação de show artístico da "**Banda FELIPE SANTOS** " para o tradicional evento em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB, tem com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população varzeense momentos de riqueza cultural. Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio local, e das atividades de serviços. O impacto do festejo do dia "11 de janeiro" da cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

A) Razão da escolha do executante.

O Artista musical, **Banda FELIPE SANTOS**, é consagrado pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com repertório de bastante sucessos voltados para o forró autêntico atualizado, sendo consagrado na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

Não paira nenhuma dúvida que o Artista musical, **Banda FELIPE SANTOS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

O custo pela apresentação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, visto que o artista dispõe de grande infraestrutura e repertório com bastante sucessos, sendo consagrado na opinião pública da região, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **(RIACHO DOS CAVALOS/PB, MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB E BARRA DE SANTA ROSA/PB)**. Onde passa atraindo milhares de pessoas com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública da região. Com um repertório com forró autêntico atualizado, o famoso forró de qualidade agradando a todas as classes e idades.

E de notório conhecimento que a **Banda FELIPE SANTOS** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O preço apresentado pela banda musical está dentro da média de preços por ela praticado em outros contratos, conforme notas fiscais apresentadas, e de bandas do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

6.FONTE DE RECURSO: LIVRES

7.DATA PREVISTA PARA INÍCIO: Dia 11 de janeiro de 2024

8. Prazo de Entrega/ Execução:

A apresentação terá uma duração de 02:00 horas

8.1. Local e horário da Entrega/Execução:

1- A apresentação será realizada no dia 11 de janeiro de 2024, 11 de janeiro de 2024, em comemoração aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Várzea – PB.

2- A apresentação terá uma duração de 02 horas

9.OBSERVAÇÕES: Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: Várzea – PB, 04 de janeiro de 2024

ASSINATURA:

Responsável



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

10.2. A apresentação terá uma duração de 02:00 horas

11. Forma de Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **Banda FELIPE SANTOS**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global *em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)*.

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

11.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.5. Ficará a cargo da Contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12. Sanções

12.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

assegurar o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6. Importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA - Estado da Paraíba.

13. Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

13.1. O critério para decisão da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO**.

14. Reajustes dos preços

14.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 à 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Fiscalização do Contrato

15.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

15.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da execução do serviço, o mesmo poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB

15.5. Se a contratada não substituir ou complementar o serviço em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue conforme solicitado, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

Várzea - PB, 04 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Cultura e Desportos e Turismo
Responsável pela Elaboração

Edjaneide P. Silva
EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Responsável pela Elaboração

Aprovo o Presente Termo.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito